



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

Processo Administrativo de n°. 469/2024 - SEMUSA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - "Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024".

Objeto: "**Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Vigilância em Saúde.**"

Aos Doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão de Compras (CC) nomeada pelo Decreto n°. 280/GAB/PMR de 13/05/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo: Luciene Souza dos Santos - Agente de Contratação, e compondo a equipe de apoio, Katiana Lopes Andrade e Neila Medeiros Carriço. A Comissão de Compras (CC), considerando a presente Inexigibilidade de Licitação que se trata de Locação de Imóvel por um período de doze (12) meses, conforme documentações anexadas nos autos deste Processo, neste caso o entendimento da CC conforme Justificativa de Fls. 60/65 em processar a Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, **embasado no Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024**, onde obtivemos o valor correspondente a contratação e que o mesmo foi gerado pelo Proponente Locador Sr°. Aldair de Lima, CPF: 617.097.602-06, conforme documentos de fls.67/70, e havendo reserva orçamentária como consta fls.57 para suportar a realização da despesa. A CC após a fase de Habilitação e considerando que o valor da licitação é o mesmo apresentado na Proposta de Preços gerado pelo locador acima citada de Fls.67/70, declara vencedor da Inexigibilidade de licitação o Proponente Locador Sr°. Aldair de Lima, CPF: 617.097.602-06, **com valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum e cem**

mil reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor Global de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, razão pela qual adjudicamos a seu favor a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação embasada no Artigo 74, Inc.V da Lei Federal 14.133/21 e Art. 75 do Decreto n. 243/2024, processada nos Autos do Processo Administrativo de nº. 469/2024 - SEMUSA, eu Katiana Lopes Andrade, membro da Comissão, lavrei e assinei juntamente com a Agente de contratação Luciene Souza dos Santos e membro Neila Medeiros Carriço.

Rondolândia - MT, 12 de dezembro de 2024.

Luciene Souza dos Santos
Agente de Contratação/2024

Katiana Lopes Andrade
Membro da Comissão/2024

Neila Medeiros Carriço
Membro da Comissão/2024